



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12.290 - JAMBEIRO - SP.

OF. N.º

Em 10 de OUTUBRO de 1983

ASSUNTO:

LEI Nº 656, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, visando a fixação de médicos no Município de Jambéiro, com melhoria da assistência médica e sanitária da população;

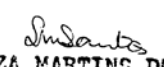
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 10 de Outubro de 1.983.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, aos 10 de Outubro de 1.983.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretária